



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2019

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E RCE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA.

PROCESSO N.º 00055-00019965/2019-77

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-geral em exercício, **GUSTAVO CARVALHO AMARAL**, portador do CPF nº 023.999.361-67 e da CI nº 2.356.343 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RCE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 03.917.124/0001-24, com sede na Rua Antônio Carlos Berta, 475, salas 1708 / 1709, Jardim Europa, Porto Alegre/RS, CEP 91340-020, telefones: (51)3086-9600 / 9601, Email: contato@rceit.com.br, neste ato legalmente representada por **FELIPE RIOS MOREIRA**, portador do CPF nº 781.854.320-15 e da CI nº 6057251834 SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro nos artigos 57, inciso II, e 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente aditamento tem como objeto retificar o item 2.2 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019 (51402261), para que **onde se lê:** "*Reduzir os valores contratados em aproximadamente 10% (dez por cento), passando o valor **mensal** estimado de R\$ 31.185,00 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais), para R\$ 28.066,44 (vinte e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)...*", **leia-se:** "*Reduzir os valores contratados em aproximadamente 10% (dez por cento), passando o valor **anual** estimado de R\$ 31.185,00 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais), para R\$ 28.066,44 (vinte e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)...*".

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **16/2019**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

4. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

4.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

5. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

5.2. **“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

Pela CONTRATADA

FELIPE RIOS MOREIRA



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO AMARAL - Matr.0251252-1, Diretor(a)-Geral Substituto(a)**, em 21/12/2020, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **52912713** código CRC= **F7CCDD2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217